

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

– Aquisição de Materiais de adaptação de postos de trabalho informatizados do TRT da 6ª Região, conforme especificações e exigências no Termo de Referência para atender à demanda de solicitações para adaptação dos postos informatizados nas Unidades que compõem o TRT6 através da substituição dos itens inservíveis e instalação de novos materiais garantindo assim a adequação desses postos de trabalho com a finalidade de mitigar os riscos de adoecimento do público-alvo, como medida preventiva do Programa de Prevenção e Controle das LER/DORT do TRT6.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 – Núcleo de Saúde do TRT 6ª Região.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

3.1 – Aquisição de Materiais de adaptação de postos de trabalho informatizados para o TRT da 6ª Região (mousepad-apoio para punho e keypad-apoio de punho para teclado ergonômicos), em consonância com o Ato-TRT6 – GP nº 51/2021 e a Resolução de nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, cujos critérios de sustentabilidade estão em consonância com o GUIA DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

3.2- A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

3.3 - O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO DO LOTE**.

3.3 - A proposta deve estar acompanhada de catálogos, *folders* ou documento-oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do bem ofertado; no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação do licitante no referido item.

3.4 - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.5 - Prazo de garantia: mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do material.

3.6 - É facultada a solicitação de amostras aos licitantes.

3.6.1 - - A amostra, quando solicitada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, sob pena de desclassificação da proposta.

3.7 - Os parâmetros/critérios utilizados para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes:

3.7.1 - Exemplo: Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: formato, dimensões, cor, material de fabricação, qualidade da impressão.

3.7.2 - Verificação da conformidade do bem ofertado com os requisitos previstos no edital:

3.7.2.1 - As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos;

3.7.2.2 - As amostras recebidas serão devolvidas aos licitantes, que terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o recolhimento das mesmas, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por inutilização, dano decorrente dos testes efetuados; ou a não retirada no prazo informado.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

4.1 - Trata-se de itens de aquisição eventual, de uso específico para adaptações de postos de trabalho informatizados e com base nisso foram focadas as consultas na ferramenta Banco de Preços. Foi realizada pesquisa de preços por meio de cotações realizadas a empresas da área com atuação no mercado e em *sites* especializados, via internet. Nestes levantamentos, especialmente no uso do Banco de Preços, foi possível verificar/comparar valores para objetos similares, aplicados em outros Órgãos e entidades.

4.2- Dentre as empresas que forneceram o orçamento, foram escolhidas aquelas cujos orçamentos mais se aproximaram dos valores contratados por órgão público, de acordo com a pesquisa no Banco de Preços, além de empresas estruturadas no mercado, tudo a fim de manter o equilíbrio no valor médio a ser contratado, buscando sempre menor preço e qualidade.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

5.1 - A aquisição dos materiais de adaptação de postos informatizados será através de licitação na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens

comuns, a teor do art. 4º do Decreto nº 5.450/2005. De acordo com o quantitativo a ser pedido, 200 (duzentas) unidades, optou-se pelo pregão eletrônico, estando de acordo com a previsão do art. 1º, §3º do Decreto nº 10.024/2019 e artigo 1º da Lei n.º 10.520/2002.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 – O quantitativo a ser adquirido encontra-se discriminado no **ANEXO I** deste estudo pela necessidade de substituição de bens inservíveis pelo tempo de utilização e em quantitativo reduzido devido à adoção do trabalho em home-office e com a estimativa de consumo das unidades deste Regional nos últimos exercícios, mediante informação encaminhada pela Seção de Bens de Consumo da DMLOG através de seu sistema de controle.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 – O valor da contratação foi estimado baseado na pesquisa de valores praticados pela Administração Pública, com o auxílio da ferramenta de busca “Banco de Preços”, observando-se o período não superior a 180 dias para o cômputo dos preços obtidos, conforme o previsto no Art 11, VI, e Art. 13, IV, a do Ato TRT6-GP nº 51/2021. Acontece que houve dificuldade em obter valores de contratações para item semelhante no período de 180 dias, sendo necessário estender para o período de 365 dias para se obter o valor de contratação de item semelhante ao produto a ser contratado; além de cotações realizadas a empresas da área com atuação na área e em sites especializados, via Internet. O custo total da presente aquisição será de aproximadamente R\$13.905,00 (treze mil, novecentos e cinco reais), conforme valores discriminados na Planilha de Preços do Termo de Referência.

7.2- Foi elaborado um "Mapa de preços" com os orçamentos e os preços das ferramentas de busca.

Item	Especificação	Quantidade	Menor Preço Unitário (R\$)	Menor Preço Total (R\$)
1	<p>Almofada Ergonômica para mouse/punho (apoio ergonômico para mouse/punho): Injetado em espuma flexível de poliuretano macia tipo integral SKIN moldado em peça única sem processo de colagem. Em formato retangular com 225mm a 260mm de comprimento, 185mm a 205m de largura, com altura de apoio entre 18 e 25mm. Base de rolagem do mouse em película de PVC. Texturizado e incertado, com área útil de rolagem medindo 178 x 154mm. Cor preta. Obs.: O referido material deverá ser personalizado com logotipo e/ou mensagem deste TRT. Garantia mínima: 12 meses. CATMAT: 325805 MOUSE PAD, MATERIAL ESPUMA PARA O PUNHO.</p>	150	R\$47,12	R\$7.068,00
2	<p>Almofada Ergonômica para teclado (apoio ergonômico para teclado): Injetado em espuma flexível de poliuretano macia, tipo integral SKIN, em peça única sem processo de colagem, com comprimento de 460 a 495 mm, 60 a 95 mm de largura, com 25 mm de altura de apoio e aba com mínimo 30 mm sob o teclado. Cor preta. Deve possuir bordas arredondadas sem qualquer aresta. Garantia mínima: 12 meses. CATMAT: 422220 APOIO PUNHO TECLADO, ESPUMA DE POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE, 470MM, 9,50CM, 20MM</p>	150	R\$45,58	R\$6.837,00

Valor total do lote : R\$13.905,00

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

8.1 - Justificativa da indivisibilidade do item - é fundamental manter a padronização visual das almofadas de apoio para mouse e teclado com logomarca do TRT6 não podendo haver variações de tonalidades, acabamentos ou impressão. Também é importante para a economia de escala.

8.2 - Justificativa quanto à reserva ou não de quota ou participação exclusiva de ME e EPP. - A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, tendo em vista o valor de o item ser inferior a R\$ 80.000,00, em conformidade com o art 3º, parágrafo 4º, inciso VI da LC n. 123/06, art. 48, I, da LC n. 123/06, art. 6º do Decreto n. 8.538/2015 e art. 34 da Lei n. 11.488/07.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 - Trata-se a contratação de objeto de consumo com regularidade na aquisição. Os materiais de adaptação de postos informatizados são itens utilizados sistematicamente no TRT6 havendo projeção para futuras contratações do mesmo objeto.

9.2 - Trata-se de objeto específico, no presente exercício não havendo contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação ou afinidade com o objeto de compra deste documento.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 - Objetivo Estratégico: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade com ações que visem a prevenção dos riscos à saúde e conseqüente melhora da Qualidade de Vida no Trabalho dos magistrados e servidores do TRT6, propiciando dessa forma ambientes de trabalho seguros e protegidos levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do Trabalho a fim de assegurar a dignidade do público-alvo.

10.2 - Descrição do Objetivo: Promover recursos materiais e tecnológicos (instalações, mobiliários, equipamentos de Informática) que permitam oferecer condições para o cumprimento das competências exigíveis para o trabalho digital nas Unidades do TRT6 garantindo aos Magistrados e servidores garantindo requisitos de segurança e ambiente de trabalho salubre.

10.3- **Previsão da Contratação no Plano Anual de Contratações:** A Aquisição de materiais de adaptação de postos de trabalho informatizados está prevista no item 2 do Plano Anual de Compras/2021 do Núcleo de Saúde , com natureza de despesa 449054.42.Mobilário (Material

de Adaptação de Posto de Trabalho), estando em consonância com o art. 11, inciso X, do Ato TRT6 - GP 51/2021.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 - Dotar recursos materiais com a finalidade de garantir uma boa Qualidade de Vida no Trabalho de Magistrados e Servidores devido à necessidade de prevenção de doenças osteomusculares, em especial às de origem ocupacional garantindo a esse público-alvo segurança e um ambiente de trabalho salubre respeitadas as Normas de Ergonomia, Saúde e Segurança do Trabalho.

11.2 - Atender à demanda de solicitações para adaptação dos postos informatizados nas Unidades que compõem o TRT6 através da substituição dos inservíveis e instalação de novos materiais garantindo assim a adequação desses postos de trabalho com a finalidade de mitigar os riscos de adoecimento do público-alvo como medida preventiva do Programa de Prevenção e Controle das LER/DORT do TRT6.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1- A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1 – Os possíveis impactos ambientais ocasionados pela presente aquisição deverão ser mitigados com a adoção das seguintes medidas:

11.1 - Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

11.2 - Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);

11.3 - Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

11.4 - Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);

11.5 - Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas

crecentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

11.6 - Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);

11.7 - Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

11.8 - Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e

11.9 - Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15 – ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I- Mapa de Riscos

Recife, 02 de agosto de 2021.

Iana Gomes Vieira

Seção de Fisioterapia – TRT6

ANEXO I – ETP
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Gestão do Contrato					
Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 – Demora nos procedimentos na fase interna da licitação					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Falhas no planejamento da Unidade Requisitante				
2.	Tempo de análise nos outros setores envolvidos com o processo de aquisição ser superior ao previsto, por exemplo, por falta de pessoal ou por problemas técnicos .				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Não aquisição de material de adaptação dos postos de trabalho informatizados .				
2.	Aumento do risco de adoecimento por problemas osteomusculares do público-alvo.				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
NR = 3 x 4 x 4 = 48					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Realizar os ETP e TR adequadamente e com tempo suficiente para a tramitação do processo obedecendo aos prazos descritos no Ato TRT-GP N.º 51/2021			Iana Gomes Vieira- Núcleo de Saúde	
2.	Concluir o processo de aquisição em tempo hábil			Unidades Administrativas do TRT6 (SA e NULIC)	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Realizar novos ETP e TR adequadamente e com tempo suficiente para a tramitação do processo obedecendo aos prazos descritos no Ato TRT-GP N.º 51/2021			Iana Gomes Vieira – Núcleo de Saúde	
2.	Realizar de modo eficiente o gerenciamento e acompanhamento da contratação dentro do tempo previsto .			Iana Gomes Vieira- Núcleo de Saúde Unidades Administrativas do TRT6 (SA e NULIC)	
3.	Realizar uma dispensa de licitação, caso o presente pregão não possa ser concluído			Iana Gomes Vieira – Núcleo de Saúde	

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 2 – Fornecedor não cumpre os Termos do Contrato					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Fornecedor atrasar a entrega				
2.	Fornecedor entregar material de baixa qualidade ou com erros				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Não aquisição do material				
2.	Não distribuição do material				
3.	Aumento do risco de adoecimento por lesões osteomusculares dos usuários .				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
NR = 3 X 4X 3= 36					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar		
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			
1.	Analisar a qualidade da amostra e só autorizar a compra após a confirmação de o produto estar adequado conforme as especificações solicitadas.	Iana Gomes Vieira- Núcleo de Saude			
2.	Realizar de modo eficiente o gerenciamento e acompanhamento da contratação dentro do tempo previsto	Iana Gomes Vieira- Núcleo de Saúde Unidades Administrativas do TRT6			
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			
1.	Contactar o segundo colocado no certame.	Unidades Administrativas do TRT6			
2.	Repetir os procedimentos de aquisição.	Iana Gomes Vieira- Núcleo de Saúde Unidades Administrativas do TRT6 Iana G			
Risco 3 - Contingência orçamentária determinada pela Administração do Tribunal ou órgãos externos.					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	A Administração do TRT6 ou órgão externo exigir o direcionamento de recursos para outras despesas urgentes, por exemplo, o combate à pandemia.				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Impossibilidade de adquirir / pagar os materiais de adaptação dos postos de trabalho informatizados.				
2.					
3.					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR) 1x4x2=8					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto		<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir	<input type="checkbox"/> Mitigar	<input checked="" type="checkbox"/> Aceitar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Havendo necessidade de tal contingência, solicitar à Secretaria de Orçamentos e Finanças que preserve o valor dos materiais de adaptação dos postos de trabalho informatizados.			Iana Gomes Vieira- Núcleo de Saúde	

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 4 - Demora nos procedimentos por questões externas					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Impedimento da indústria produzir os materiais de adaptação dos postos de trabalho informatizados.				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Impossibilidade de distribuir os dos materiais de adaptação dos postos de trabalho informatizados.				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR)-3x3x2=18					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto		<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input checked="" type="checkbox"/> Aceitar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	O planejamento do Núcleo de Saúde é contratar uma empresa para fazer entrega dos materiais de adaptação dos postos de trabalho informatizados, em tempo suficiente para que ele esteja concluído até outubro/2021.			Iana Gomes Vieira- Núcleo de Saúde	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Havendo esse atraso na entrega, será necessário que a gestora do contrato entre em contato com a empresa vencedora para agilizar essa tarefa.			Iana Gomes Vieira- Núcleo de Saúde	
2.	Atrasar a distribuição dos materiais, colocar servidores da Seção de Fisioterapia para separar os materiais a serem entregues em cada setor.			Iana Gomes Vieira- Núcleo de Saúde e outros servidores do Núcleo de Saúde	

Recife, 02 de agosto de 2021.

Iana Gomes Vieira

Seção de Fisioterapia - TRT6

LEGENDA

Probabilidade	Possibilidade de ocorrência do risco
5 - Muito Alta	É praticamente uma certeza ($P > 95\%$)
4 - Alta	É muito provável ($65\% < P \leq 95\%$)
3 - Média	É provável ($35\% < P \leq 65\%$)
2 - Baixa	Não é muito provável ($5\% < P \leq 35\%$)
1 - Muito Baixa	É pouco provável ($P \leq 5\%$)

Impacto	A ocorrência do risco causará
5 - Muito Alto	Impacto muito alto
4 - Alto	Impacto alto
3 - Médio	Impacto médio
2 - Baixo	Impacto baixo
1 - Muito Baixo	Praticamente não haverá impacto

Relevância	Comprometimento
5 - Muito Alta	Poderá afetar todo o Tribunal e as perdas serão extremamente altas.
4 - Alta	Poderá afetar um ou mais negócios do Tribunal e as perdas serão graves.
3 - Média	Poderá afetar parte dos negócios do Tribunal e as perdas serão consideráveis.
2 - Baixa	Poderá afetar uma parte pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão baixas.
1 - Muito Baixa	Poderá afetar uma parte muito pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão mínimas.

Nível de risco	Valores possíveis
Muito alto	60, 64, 75, 80, 100, 125
Alto	32, 36, 40, 45, 48, 50
Médio	18, 20, 24, 25, 27, 30
Baixo	8, 9, 10, 12, 15, 16
Muito Baixo	1, 2, 3, 4, 5, 6

OBS: para elaboração deste documento deve-se utilizar a metodologia de Gestão de Riscos do TRT6 (<http://novaintranet.trt6.jus.br/cge/gestao-de-riscos>).